



DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA – DEC
Campus de União da Vitória

EDITAL Nº. 001/2025

Processo Seletivo de Bolsistas de Extensão Universitária – USF

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio do Coordenador do **PROJETO REDE INCLUIR**, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras – USF, Edital nº. 01/2025 SETI/UEF, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF/SETI**”, visa, também, contribuir com o cumprimento a função social das instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

1.2. DOS PROJETOS

1.2.1 O Projeto de Extensão intitulado **PROJETO REDE INCLUIR**, propõem desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão multifocais e inclusivas, junto a educação especial em município com baixo índice de desenvolvimento humano, em ações e resultados continuados nos aspectos legais e de proteção infantil, no direito à educação inclusiva, na formação educacional, técnica e tecnológica.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

PROJETO DE EXTENSÃO	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
I. PROJETO REDE INCLUIR	01 (uma) vaga para Graduando em licenciatura e bacharelado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 20 a 30 de janeiro de 2025, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

Disponível

em:

<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/edital-001-abertura-de-inscricoes-projeto-rede-incluir.pdf>

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições serão realizadas virtualmente. Os documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail everton.crema@unespar.edu.br

3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato, prevalecendo a última inscrição enviada dentro dos prazos.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 01/2025 –SETI/EUF.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar;

4.6. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;

4.7. Currículo lattes documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Estudante de Graduação:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná campus de União da Vitória, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo e entrevista para participação do projeto, conforme item 4.8 e 4.0, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser solicitada carta de intenção como processo adicional de seleção.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital publicado fisicamente nos quadros murais da Secretaria Acadêmica da UNESPAR e no LAPHIS – Laboratório de Aprendizagem Histórica, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025;

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 01/2025 – SETI/UEF.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 04 de fevereiro de 2025 por meio de Edital afixado nos quadros murais da Secretaria Acadêmica da UNESPAR e no LAPHIS – Laboratório de Aprendizagem Histórica.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. Inscrições: 20 a 30 de janeiro de 2025.

12.2 Homologação das Inscrições: até 31 de janeiro de 2025.

12.3. Publicação do Resultado Final: a partir de 05 de fevereiro de 2025.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos digitalizados dos candidatos que aderirem à candidatura do projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal,



sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Everton Carlos Crema
Coordenador do projeto
Campus de União da Vitória – PR

ANEXO I – EDITAL 001/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DADOS PESSOAIS

VAGA: Estudante de Graduação () Profissional Graduado recém-formado ()

Para o PROJETO: _____

Candidato(a): _____

RG.: _____ Órgão exp.: _____ Data de exp.: _____

CPF.: _____ Título de eleitor: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Carteira de habilitação: _____.

endereço residencial:

Logradouro: _____ Nº.: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone para contato: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____, Agência: _____ Conta Corrente: _____

PIS/PASEP: _____

Dados acadêmicos:

Formação (curso): _____

Instituição: _____

Data da colação (*apenas para Recém-Formado*): _____

União da Vitória, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II – EDITAL 001/2025

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE
VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

Eu _____,
portador(a) do RG N°. _____ e CPF N°. _____
declaro que disponho de ____ (_____) horas semanais para atuar no
plano de atividades durante a vigência do projeto, não possuo vínculo empregatício
e não recebo bolsa ou remuneração proveniente de qualquer instituição de fomento,
conforme regulamentação da Unespar.

Obs.: O Estudante de Graduação deverá ter 30 horas semanais e o Profissional
Graduado 40 horas semanais.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III – EDITAL 001/2025

TERMO DE ADESÃO

Eu _____,
RG. No. _____ e CPF No. _____
concordo com os termos do presente Edital e do Edital nº. 01/2024 – SETI, aderindo às atividades e estou ciente de que o referido projeto não gera vínculo empregatício com nenhuma das instituições envolvidas. A vinculação se dará na condição de bolsista após seleção e assinatura do termo de compromisso do bolsista, e está condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à liberação de vagas.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHECAGEM DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E PROTOCOLO

Candidato(a):

Projeto de Extensão:

Curso:

1.	()	4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;
2.	()	4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.	()	4.3. Fotocópia do CPF;
4.	()	4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;
5.	()	4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
6.	()	4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (<u>apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados</u>);
7.	()	4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;
8.	()	4.8. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos, etc.
9.	()	Carta de Motivação.

Data: ____/____/2025.